

## Prefeitura Municipal de Corumbaíba Estado de Goiás

LEI Nº 763/2015,

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

CERTIDÃO

Jertifico que nesta data foi publica do este (a)

Let uº 763/15

com afixação no placará do município

Maria Aparecida de Souza Costa Responsável pelo Placard

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº741, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº741, de 22 de agosto de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Fica concedido reposição salarial a todos os servidores, comissionados e efetivos, empregados públicos e aos agentes políticos, a partir de 1° de maio de 2014, à razão de 6,28% (seis virgula vinte e oito por cento), nos termos da Resolução Normativa RN nº 005/2007, do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como da Lei Municipal nº 585/07.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA. ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal